



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

1 – De acordo com notícias recentemente publicadas, o Ministério da Justiça deu ordem à Polícia Judiciária (PJ) para suspender a participação no projeto europeu Law Train, cofinanciado e controlado pela União Europeia, participação essa que se destinava a fornecer aos inspetores da PJ treino operacional em técnicas de interrogatório a suspeitos de criminalidade organizada transnacional e de atividades terroristas;

2 – Ainda segundo tais notícias, esta decisão do Ministério da Justiça terá sido consequência de protestos de vários partidos e organizações políticas de esquerda, motivados pelo facto de a coordenação da formação pertencer a operacionais israelitas - o que deixa antever uma motivação fortemente política por parte do Ministério da Justiça, facto que preocupa sobremaneira os signatários da presente pois revela uma intromissão preocupante do Governo em matérias ligadas à investigação criminal, que deveriam ser da única e exclusiva responsabilidade de direção da PJ;

3 - Acresce que a metodologia utilizada na formação envolvia apenas cenários virtuais criados em computador, com base nas realidades de cada país, e que a parte do financiamento a suportar pelo nosso País (cerca de 200.000 euros) não nos parece impeditiva da participação de Portugal, considerados os benefícios que poderiam advir de tal formação para os efetivos envolvidos;

Tendo presente que:

Nos termos do disposto no artº. 156º, alínea d) da Constituição, é direito dos Deputados «fazer perguntas ao Governo sobre quaisquer actos deste ou da Administração Pública e obter resposta em prazo razoável»;

Nos termos do artº. 155º, nº. 3 da Constituição e do artº. 12º, nº. 3 do Estatuto dos Deputados, «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;

Nos termos do disposto no artº. 229º, nº. 1 do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no nº. 3 do mesmo preceito;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados vêm por este meio requerer à Senhora Ministra da Justiça, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, se digne responder às perguntas seguintes:

1 – Qual foi o fundamento para a suspensão da participação dos agentes da PJ na formação do programa Law Train?

2 – Esta suspensão teve o acordo da Direção Nacional da Polícia Judiciária?

3 – Existe algum outro programa de formação, cofinanciado pela União Europeia, do qual os agentes da PJ possam beneficiar, que tenha uma importância operacional equivalente à da formação do Law Train?

4 - O Governo português já havia pago a totalidade, ou parte, da comparticipação portuguesa na formação em questão?

5 - Em caso positivo, há garantias da devolução dessa comparticipação?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 7 de Setembro de 2016

Deputado(a)s

NUNO MAGALHÃES(CDS-PP)

TELMO CORREIA(CDS-PP)

VÂNIA DIAS DA SILVA(CDS-PP)

JOÃO REBELO(CDS-PP)